SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FMM Frente de Mobilização Municipalista

Goiás , 07 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO I | Nº 0049

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO EM PROGRAMAS NA UNIDADE DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTANTE DO EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO
Nº: PREGÃO 005/2011
OBJETO (SÍNTESE): CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO EM PROGRAMAS NA UNIDADE DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTANTE DO EDITAL.
DATA DA ABERTURA: 18/03/2011 às 10:00 horas
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122, nos dias úteis durante horário de expediente.

Cachoeira de Goiás-GO, 07 de março de 2011.

ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Esmuity Sakaity Vieira de Souza
Código Identificador:82092609

Expediente:
Frente de Mobilização Municípalistas – FMM

Diretoria 2009/2010

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	Gilmar Alves da Silva	Quirinópolis
Vice-Presidente	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice-Presidente	Abelardo Vaz Filho	Inhumas
Diretor Financeiro	Lery Guedes de Q. Filho	São Patrício
Diretor Fin. Subs.	Olimpio César de A. Almeida	Crixás
Diretor Administrativo	Américo Osorio dos S. Silva	Damolândia
Diretor Adm. Subs.	Luiz Antonio Stival Milhomens	Nova Veneza

CONSELHO DELIBERATIVO

Cargo	Prefeito	Município
Presidente do Conselho	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
Vice-presidente	Robson Silva Lim	Cachoeira Dourada
Secretário	Célia de Moraes Marques	Guaraíta

CONSELHO FISCAL

Cargo	Prefeito	Município
Presidente do Conselho	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Vice-presidente	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil
Secretário	Enio Eurípedes da Cunha	Rio Quente

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI CRIAÇÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO

LEI Nº 415, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, cuja ferramenta é gerida pela Frente de Mobilização Municipalista (FMM), como meio oficial de publicação de seus atos normativos e administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, cuja ferramenta de gestão é administrada pela Frente de Mobilização Municipalista (FMM) por meio da Resolução nº 001/2010, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Portelândia, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/fmm, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Portelândia, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Parágrafo único. A publicação dos avisos contendo cópia do instrumento convocatório de licitações na modalidade convite poderá ser realizada exclusivamente na forma do § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás são reservados ao Município de Portelândia.
§ 1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§ 2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação dos atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a (FMM), de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia-GO., aos vinte dias do mês de dezembro de 2010.

VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Portelândia-GO.

CELSO HONÓRIO CARRIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Carrijo Rodrigues Rezende
Código Identificador:62463624

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011
OBJETO:
O pregoeiro junto à equipe de apoio torna público o cancelamento do pregão presencial executivo 006/2011 que tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Caminhão Toco, Coletor Compactador de Lixo e Caixa Brooks, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes. Conforme Termo de Referência anexo do edital n.º Pregão Presencial n.º 006/2011. O mesmo objeto será publicado com novas datas.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Abertura: 10/03/2011 às 13h30min.

Local: Prefeitura Municipal de São Simão – Praça Cívica n.º 01 – Centro,

CEP: 75890-000 – São Simão – GO.

Base Legal: Lei n.º. 10.520 de 17/07/2002.

Informações: Site: www.saosimao.go.gov.br e durante horário de atendimento ao público das 07h30min às 11h30min, pelo fone: (064) 3553 - 9500.

São Simão – GO, 04 de março de 2011.

NICOLAS SIQUEIRA DA SILVA
- Pregoeiro -

Publicado por:
Nilton Cesar de Sousa Brito
Código Identificador:A416F58B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2011
OBJETO:
O pregoeiro junto à equipe de apoio torna público o cancelamento da TOMADA DE PREÇOS 001/2011 que tem como objetivo a escolha da a proposta mais vantajosa para a contratação de serviço no regime de Empreitada Global para a Execução de Sistema de Emissor Sanitário, de acordo com o Convênio TC/PAC 775/2009, atendendo as necessidades do DEMAESS. O mesmo objeto será publicado com novas datas.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Abertura: 11/03/2011 às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de São Simão – Praça Cívica n.º 01 – Centro,

CEP: 75890-000 – São Simão – GO.

Base Legal: Lei n.º. 10.520 de 17/07/2002.

Informações: Site: www.saosimao.go.gov.br e durante horário de atendimento ao público das 07h30min às 11h30min, pelo fone: (064) 3553 - 9500.

São Simão – GO, 04 de março de 2011.

NICOLAS SIQUEIRA DA SILVA
- Pregoeiro -

Publicado por:
Nilton Cesar de Sousa Brito
Código Identificador:B586AF85

